



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 43, de 28 de maio de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir à Associação Beit Abba, no período de julho de 2015 a dezembro de 2016, a importância total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de forma parcelada, conforme cronograma de desembolso que integrará o convênio a ser firmado com a entidade, para o custeio parcial de despesas com a sua manutenção.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 02**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2014:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF EUROPA**  
DION LENON FILHO FERREIRA  
CLEUSA FERREIRA LEITE

CLEMAIR APARECIDA SIMÃO

#### **PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS JD PANCERA**

EVERTON LUIZ DALPIAZ  
ROSEMARY MORAES DO NASCIMENTO DORR

#### **PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PANORAMA**

MARCIANA ALEXANDRE  
SIMONE REIS

#### **PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA IV**

NOEMIA ESMICELATO ANDRADE  
LUCINEIA DE SOUZA CARVALHO

#### **PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO FRANCISCO**

MARILDA APARECIDA FERREIRA DHEIN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de junho de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2015.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA SMS Nº 20**, de 03 de junho de 2015

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 2

SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18541, de 20 de maio de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **CN MEDICAMENTOS LTDA**, nome fantasia “Farmácia Santa Lúcia”, inscrita no CNPJ sob nº 06.211.542/0001-90, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1156, no centro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

**DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO  
CAMPOS  
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 29 de junho de 2015, às 19h00, no Auditório Acary de Oliveira, na prefeitura Municipal, objetivando a permuta de terreno da **INDUSTRIA DE CHOCOLATES ROMA LTDA por um terreno do Município de Toledo**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional De Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM CRAC)	03/06/2015	105.000,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	03/06/2015	59.650,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	03/06/2015	96.330,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	03/06/2015	35.700,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Incentivo Adicional PSF	03/06/2015	20.000,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável – NASF	03/06/2015	20.000,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Incentivo Adicional NASF	03/06/2015	20.000,00
<b>NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 3

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de MAIO/2015.

EMPENHO	CRETOR	VALOR R\$
7175/2015	IMPrensa NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de Abril/2015.	7.000,00
5215/2015	SISTEMA DE MÍDIAS E DADOS OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 185/2015. Referente mês Março/2015	275,51
7177/2015	SISTEMA DE MÍDIAS E DADOS OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 185/2015. Referente mês Abril/2015	500,00
7178/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Abril/2015.	1.556,00
7176/2015	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Abril/2015.	2.592,00
7786/2015	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Referente ao mês de Abril/2015.	16.209,30
9705/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Maio/2015.	1.872,00
9898/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Abril/2015. Complemento ao empenho nº 7178/2015.	4.084,00
10317/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Abril/2015. Complemento ao empenho nº 7178/2015.	312,00
10511/2015	IMPrensa NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de Abril/2015. Complemento ao empenho nº 7175/2015.	4.510,23
<b>TOTAL</b>		<b>38.911,04</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2015

**OBJETO:** Aquisição de materiais para desenvolver atividades circenses nas unidades de atendimento do PETI da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE JUNHO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 52.995,20 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 120/2015

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 120/2015, cujo objeto é seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para ministrar cursos de capacitação para Servidores Públicos Municipais, sendo: Lote 01: Capacitação para Conselheiros Municipais de Saúde; Lote 02: Processo Administrativo Sanitário e Direito Sanitário – destinados aos profissionais de saúde que atuam na fiscalização da vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e ambiental); Lote 03: Aprendendo sobre o aspecto Autista – Curso para Prática Clínica, destinado aos profissionais do ambulatório de Saúde Mental; Lote 04: Curso de Patrimônio Público – destinado a servidores dos Departamentos de Patrimônio, Controle de Frotas, Almoxarifado Central, Controle Interno, Contabilidade e Orçamento; conforme



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 4

especificações contidas no cronograma e projetos anexos ao edital; CONSIDERANDO Ofício nº 051/2015 da Secretaria de Recursos Humanos, informando da obrigatoriedade do Credenciamento das empresas no MEC para ministrarem cursos na escola de Governo (fl 140) do processo licitatório; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 140 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 140 verso) do processo licitatório; Decido ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 120/2015, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 017/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **D.F. SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

- A empresa **IVAIR ROQUE ADUATI ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 58.915,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais).

- A empresa **DANISARTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 63.060,00** (sessenta e três mil e sessenta reais).

- A empresa **SCHLICKMANN & SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 65.055,42** (sessenta e cinco mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

- A empresa **HAGEMANN E HAGEMANN LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 69.900,00** (sessenta e nove mil e novecentos reais).

- A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 78.717,00** (setenta e oito mil setecentos e dezessete reais).

- A empresa **CÂNDIDO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 95.767,65** (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Junho de 2015.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 030/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 224.927,00** (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais).

- A empresa **DISBRAPLAC LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 225.510,00** (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 237.854,82** (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Junho de 2015.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademir Alcindo Roehrs - Presidente, André Dalla Vecchia e Astor Pedro Christ, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar serviço de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios, pista de rolamento e passeios, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações técnicas (anexo X), planilhas e mapas em anexo, conforme Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei "R" nº 146 de 25 de novembro de 2014, e especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I), a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 71,85** (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) por km varrido.

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 74,54** (setenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) por km varrido.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 5

- A empresa **TRANPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 7.1.4 do edital: não apresentou a proposta de preços da empresa em arquivo digital (CD/PENDRIVE).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Junho de 2015.

**ADEMAR ALCINDO ROEHR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Deliberação nº 001/15-CME/Toledo e o Parecer nº 002/2015- CME/Toledo, que aprova o Plano Municipal da Educação de Toledo, com vigência para o período de 2015 a 2024.

Art. 2.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 08 de junho de 2015.

Tania Elisete De Grandi  
Secretária da Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/15-SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 77, de 8 de junho de 2015

Designa vereadora, vereador e servidor para participar de evento em Vitória-ES e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar vereadora, vereador e servidor para participarem, nos próximos dias 10, 11 e 12 de junho, da XIX Conferência Nacional dos Legislativos e XXV Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, evento este promovido pela União Nacional dos Legislativos – Unale e Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, em Vitória-ES.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados a Vereadora Sueli Guerra, o vereador Adriano Remonti e o Servidor David Calça, a quem serão concedidas, individualmente, 3,5 (três e meia) diárias, que totalizam, a cada vereador R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) e ao servidor R\$ 1.400 (mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - Deslocamento de ida e regresso por via aérea, no itinerário Foz do Iguaçu-PR- Vitória-ES - Foz do Iguaçu-PR.

II - Pagamento de inscrição no evento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 78, de 8 de junho de 2015

Designa vereador para participar de evento em Vitória-ES e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar vereador para participar, nos próximos dias 10, 11 e 12 de junho, da XIX Conferência Nacional dos Legislativos e XXV Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, evento este promovido pela União Nacional dos Legislativos – Unale e Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, em Vitória-ES.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado, o vereador Ademar Dorfschmidt, a quem serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias, que totalizam R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento por via aérea, no itinerário de ida: Campinas-SP – Vitória-ES e regresso – Vitória-ES - Foz do Iguaçu-PR.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 79, de 8 de junho de 2014

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara ao aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão do embarque e desembarque de vereadores e servidor.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 6

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa servidor para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, nos dias 9 e 13 de junho, até ao aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão do embarque e desembarque de vereadores e servidor, da viagem de que tratam as Portarias nº 77 e 78, de 8 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Para conduzir o veículo no percurso de que trata o artigo anterior, fica designado o servidor Agnaldo Simão de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de junho de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação e Redação (CLR), em atendimento ao artigo 283, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna público, no próximo dia 19 de junho de 2015 (sexta-feira), às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, a realização de Audiência Pública para instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 68, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação, atribuições e composição do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUV).

Atendendo a princípios administrativos, consagrados no texto constitucional, fazemos o chamamento público para a sociedade toledana poder assistir e debater sobre o assunto nessa audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de junho de 2015

  
VAGNER DE LABIO  
Presidente da CLR

  
TITA FURLAN  
Relator



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 7

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 16, de 03 de JUNHO de 2015

**Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 1º trimestre de 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de junho de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Balancete Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2015.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de junho de 2015.

**Maria Inês Borges Mânica**

Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 17, de 03 de JUNHO de 2015

**Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 1º trimestre de 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de junho de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução 44, de 07 de dezembro de 2011 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 1º trimestre de 2015, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de junho de 2015.

**Maria Inês Borges Mânica**

Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 8

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 18, de 03 de JUNHO de 2015.

**Delibera pela aprovação do Regulamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de junho de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná (anexo 01).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de junho de 2015.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

#### ANEXO 01

### REGULAMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E TEMA

**Art. 1º** - A Conferência é o Fórum Municipal dos debates sobre a Assistência Social aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente Regulamento, para:

I - atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 (LOAS) e na Lei Municipal nº 2003/2009 artigo 6º inciso XVI;

II- atender a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III- avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social na implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município, tendo como referência os 10 anos do processo de implantação do SUAS;

IV- aprovar as propostas elencadas pela Sociedade Civil e Poder Público acerca da Política de Assistência Social, na perspectiva de elaboração do Plano Decenal, propondo diretrizes para a consolidação e o aprimoramento da Gestão do SUAS, função e provimento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, e o fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática;

V- eleger na XI Conferência Municipal, os Delegados que participarão da XI Conferência Estadual de Assistência Social e que deverão participar da Assembléia Regional de Assistência Social.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

*“Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026”*

Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: OS SUAS que temos e o SUAS que queremos”

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** – A XI Conferência Municipal terá a seguinte estrutura:

I- Comissão Organizadora;

II- Subcomissão Técnica;

III- Subcomissão de Credenciamento;

IV- Subcomissão das Pré-conferências;

Parágrafo Único: As mobilizações e divulgação das Pré-conferências e Conferência serão realizadas pela Mesa Diretora do CMAS e pela Comissão Organizadora da Conferência, juntamente com o apoio da Rede Socioassistencial, e a responsabilidade de secretariar a XI Conferência Municipal de Assistência Social será da Secretária Executiva do CMAS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 9

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora é indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, contemplando os representantes Governamentais e da Sociedade Civil através de resolução específica, e as subcomissões são indicadas pelo referido Conselho e pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I – definir a programação das Pré-conferências e Conferência;
- II - indicar a composição das mesas;
- III - organizar o cerimonial;
- IV - prever os custos do evento;
- V - indicar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados.
- VI - elaborar o material de divulgação do evento;
- VII - contactar a imprensa para a cobertura do evento;
- VIII - convidar as entidades e organizações de assistência social;
- IX - estimular a participação da Sociedade Civil;
- X - elaborar material técnico de apoio;
- XI – encaminhar ao CMAS o Relatório Final da Conferência;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora terá um Presidente eleito na primeira reunião e um Secretário Geral, cuja atribuição é da Secretária Executiva do CMAS.

**Art. 6º** - A subcomissão Técnica tem as seguintes atribuições:

- I – propor o Regulamento da Conferência Municipal;
- II - elaborar a proposta do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- III – elaborar, sistematizar e se necessário redigir novo texto desde que mantenha a essência do conteúdo das propostas levantadas nas pré-conferências, para deliberação da plenária final na Conferência;
- IV - receber e apresentar as moções na Conferência;
- V - dar a redação ao Relatório Final, em parceria com a Comissão Organizadora e apoio técnico da SMAS.

**Art. 7º** - A subcomissão de Credenciamento tem as seguintes atribuições:

- I - receber e organizar as inscrições dos delegados, observadores, convidados e participantes com apoio da Secretaria Executiva do CMAS;
- II - organizar pastas e materiais a serem distribuídos aos participantes da XI Conferência;
- III - recepcionar e realizar credenciamento de delegados e participantes no local da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - fornecer o certificado aos delegados, convidados, observadores e participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, entre outros;
- VI - garantir que o local do evento, externo e interno esteja livre de qualquer barreira, entraves ou obstáculos que impeçam ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - garantir acesso à informação e à comunicação, disponibilizando intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), texto ampliado, entre outros;

**Art. 8º** - A subcomissão das Pré-conferências tem as seguintes atribuições:

- I – participar da capacitação preparatória para as Pré-conferências;
- II – organizar e realizar as Pré-conferências;
- III – credenciamento e recebimento das inscrições dos delegados nas pré-conferências e encaminhar listagem dos delegados inscritos para a Secretária Executiva do CMAS;
- IV – elaborar relatório das Pré-conferências e propostas levantadas, devendo repassá-las para a subcomissão técnica da Conferência;

*Parágrafo Único* - Para a acessibilidade nas pré-conferências, as entidades que realizam atendimentos específicos a pessoas com deficiência deverão, articuladas com os CRAS no território ao qual está referenciada, mobilizar para a participação, deverá ser observado nos locais de sua realização as condições mínimas de acessibilidade, e no caso de pessoas surdas, deverão participar no território 3 ao qual deverá ser disponibilizado intérprete de LIBRAS.

**Art. 9º** – Com o intuito de embasar e preparar os participantes para a Conferência, será realizada 5 (cinco) Pré-conferências pelo CMAS com apoio da SMAS, sendo na área urbana e na área rural do Município, de forma a subsidiar os participantes para a elaboração de propostas.

§ 1º - Nas pré-conferências serão realizadas avaliação dos avanços e desafios nos 10 anos do processo de implantação e implementação do SUAS no Município, compreendendo o período histórico de 2006 – 2014.

§ 2º - As pré-conferências serão realizadas de forma que haverá explanação inicial de avaliação dos 10 anos da implantação do SUAS, posteriormente serão divididos em subgrupos para debater e elaborar proposições, tendo como referência os 3 subtemas a seguir:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 10

Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;
Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;
Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

**Art. 10** – As Pré-conferências terão a participação da sociedade civil e do setor governamental e serão organizadas conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Local	Território de Referência
09/06 – 3ª	13h30 as 16h30	CEJU Europa Avenida Maripá.	Territórios 2 e 5
10/06 – 4ª	13h30 as 16h30	Sede da SMAS Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro	Território 1
17/06 – 4ª	13h30 as 16h30	CERTI Dr. Ernesto Dall'oglio, Rua Rodrigues Alves, 1224, Jardim Coopagro.	Território 3
18/06 – 5ª	13h30 as 16h30	Unidade Social São Francisco, Rua Osvaldo Aranha, 500 Panorama/Jd São Francisco	Território 4
23/06 – 3ª	13h30 as 16h30	Associação de Moradores de Novo Sarandi	Distrito Novo Sarandi

§ 1º - são objetivos das Pré-conferências:

- I – avaliar o processo de implantação do SUAS no Município;
- II – avaliar e propor estratégias para o fortalecimento do Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;
- III – avaliar e propor acerca da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede;
- IV – avaliar e propor estratégias para a consolidação da participação e do controle social na Assistência Social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e valorização dos trabalhadores;
- V – elaborar propostas para apresentar e aprovar na XI Conferência Municipal de Assistência Social, observando os subtemas estabelecidos bem como a referência do Plano Decenal, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

§ 2º- Fica estabelecido a proposta das pré-conferências de Assistência Social conforme segue:

Horário	Programação
13h30	Credenciamento
14h00	Início com fala sobre a conferência e o tema, informe sobre a metodologia do dia e inscrição para delegados
14h15	Avaliação dos 10 anos da implantação e implementação do SUAS Municipal
14h50	Divisão em Sub Grupos e elaboração de propostas
15h40	Inscrição para delegados
15h50	Cofee Break/encerramento

§ 3º- Cabe à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, fornecer subsídios que possam contribuir nos debates dos encontros das Pré-conferências, bem como elaborar sua programação.

§ 4º- Fica estabelecido o limite máximo de até 70 propostas a serem apresentadas na Plenária Final da conferência, as quais poderão ser priorizadas da seguinte forma:

Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;	Até 35 propostas
Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;	Até 20 propostas
Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.	Até 15 propostas

**Art. 11** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será dirigida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família – SMAS.

### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

**Art. 12** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 30 de julho de 2015, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, iniciando das 08h00 com previsão de encerramento às 17h30.

Parágrafo Único - A XI Conferência Municipal será promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio financeiro e técnico da Prefeitura Municipal de Toledo através da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família – SMAS.

### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 13** - Poderão participar da XI Conferência Municipal de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:

- I - *delegados natos*: compostos por Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 09 de junho de 2015

Edição nº 1.267

Página 11

II - *delegados*: compostos por representantes governamentais e da sociedade civil, prioritariamente dos segmentos:  
a) *entidades de Assistência Social* conforme Decreto Federal 6.308 de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da LOAS.  
b) *organizações representantes dos trabalhadores* do Sistema Único de Assistência Social;  
c) *usuários e organização* de usuários;

III - observadores: desde que devidamente credenciados com direito a voz;  
IV - convidados.

*Parágrafo Único*: Poderão ser Delegados na XI Conferência Municipal de Assistência Social no que trata os incisos I e II, somente pessoas que participarem das pré-conferências, sendo que as inscrições serão realizadas na ocasião das pré-conferências.

**Art. 14** - Os Delegados participarão com direito a voz e voto, e os observadores e convidados com direito a voz.

I - cada organização de usuários, trabalhadores da Política de Assistência Social, entidades de Assistência Social (conforme Decreto Federal 6.308 de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da LOAS) e outras organizações da sociedade civil, bem como representantes das unidades do setor governamental poderão indicar no máximo até (04) quatro Delegados para participar da XI Conferência Municipal de Assistência Social, devendo ser observado o estabelecido no parágrafo único do artigo 14 deste Regulamento.

II- os observadores e convidados presentes na XI Conferência Municipal de Assistência Social terão direito apenas a voz, sendo livre o número de observadores.

*Parágrafo único*: Para fins da contagem do limite de Delegados indicados por representação de que trata o inciso I do artigo 14, não serão contabilizados neste número os Delegados natos que são conselheiros de Assistência Social.

### CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Art. 15** – Na XI Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos os delegados, com representação governamental e da sociedade civil para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberado critérios e vagas deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

*Parágrafo Único* - Para concorrer à vaga de delegado(a), as pessoas deverão estar presentes na XI Conferência Municipal de Assistência Social e no momento da eleição, na condição de delegados e se inscrever em local e momento definido pelo Regimento Interno do evento.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Toledo, 03 de junho de 2015.

Comissão Organizadora  
Conselho Municipal de Assistência Social

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.